



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 006 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

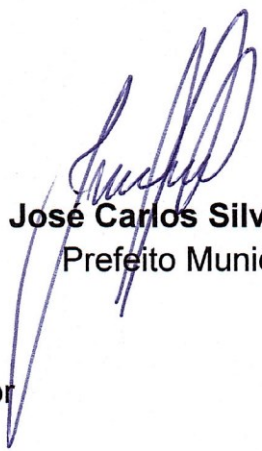
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 006/2017 que autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A criação da ficha se faz necessário devido à falta de categoria econômica no orçamento vigente referente a subvenções sociais para APAE. Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º do Projeto de Lei nº 006 serão oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) recursos esses, que não serão utilizados tendo em vista a aposentadoria dos funcionários efetivos do estado, cedido ao município, por força do termo de parceria do ente.

Isto posto, aguardamos análise de presente projeto de lei por Vossa Excelências.

Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, 31 de Janeiro de 2017.


José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Mendes
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariqueira-Açu/SP

Ciente em 10/02/2017

Leitura em Plenário	☒
Arquivar	☐
Encaminhe-se	☒
• Cópia aos Vereadores	☐
• Às Comissões	☐
• A Diretoria Legislativa	☐
• Ao Diretor da Contabilidade	☐
• Ao Tesoureiro	☐



“Deus Seja Louvado”



Prefeitura do Município de Pariqueira-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariqueira-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

GABINETE

PROJETO DE LEI N.º 006, 31 DE JANEIRO DE 2017.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. II do art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**, destinados a criar o elemento de despesa, conforme segue:

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.05 – FUNDEB

12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte 02 R\$ 143.000,00

Total de Crédito Adicional Especial

R\$ 143.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do seguinte recurso:

a) Anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.05 – FUNDEB

12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica

3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal

Ficha 118 Fonte 02 R\$ 143.000,00

Total de Anulações

R\$ 143.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariqueira-Açu, 31 de janeiro de 2017.


José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

“DEUS SEJA LOUVADO”